



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Divisão de Contratos e Convênios

SIG Quadra 06 - lote 800, - Bairro Setor Gráfico, Brasília/DF, CEP 70610-460

Telefone: 61-3441-9425 - <https://www.in.gov.br>

TERMO ADITIVO Nº 03/2026/DCONT/COLIC/CGAD/DG/IN

Processo nº 00034.002067/2022-13

Unidade Gestora: Imprensa Nacional

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA IMPRENSA NACIONAL E A EMPRESA CONNECTCOM TELEINFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

A União, por intermédio da Imprensa Nacional, Órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Casa Civil da Presidência da República, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 06, Lote 800, CEP 70610-460, na cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ sob o nº 04.196.645/0001-00, doravante designada Contratante, neste ato representada pelo seu Diretor-Geral, Sr. Afonso Oliveira de Almeida, SIAPE 2310890, residente e domiciliado em Brasília (DF), com delegação de competência conferida pelo § 1º do artigo 7º da Portaria nº 725, de 23 de julho de 2025, do Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República, publicada no DOU, Seção 1, de 24 de julho de 2025, e a empresa Connectcom Teleinformática Comércio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.308.141/0009-23 estabelecida SIBS Qd. 01 Conjunto A lote 04, Núcleo Bandeirante em Brasília-DF, CEP: 71736-101, doravante denominada Contratada, representada por Valter Santos Lima Júnior, residente e domiciliado em São Paulo (SP), tendo em vista o que consta no Processo nº 00034.002067/2022-13, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato nº 06/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é:
- 1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 06/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 29/07/2026 a 29/07/2027, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993.
- 1.1.2. INSERÇÃO de regra adicional, relativa à rescisão, na Cláusula Décima-Quinta do instrumento original, com vigência a partir de 29/07/2026, com a seguinte disposição:
- “15.5. O contrato poderá ser rescindido, antes do advento do prazo final da prorrogação objeto do presente Termo Aditivo, no interesse da Contratante, com aviso prévio à Contratada, observando o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes da rescisão.”
- 1.1.3. ALTERAÇÃO qualitativa, sem acréscimo de valor do contrato, para inserção no item 3.3 item 3. MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS do Termo de Referência, além da Imprensa Nacional, o SERPRO – Serviço Federal de Processamento de Dados) SGAN Quadra 601 Módulo "V", Brasília/Distrito Federal, CEP: 70836-900 como local de execução do objeto, com a seguinte disposição:

“3. MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.3 Local de Execução dos serviços - Sede da Imprensa Nacional – SIG Quadra 06 – Lote 800 – Brasília-DF e SERPRO – Serviço Federal de Processamento de Dados - SGAN Quadra 601 Módulo "V" – Brasília-DF, CEP: 70836-900.”

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 357.944,15 (trezentos e cinquenta e sete mil novecentos e quarenta e quatro reais e quinze centavos) perfazendo o valor anual de R\$ 4.295.329,79 (quatro milhões, duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e vinte e nove reais e setenta e nove centavos), conforme tabela abaixo:

Id	Descrição	CATSER	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Ilha de Monitoramento do Ambiente Tecnológico (NOC)	22870	12	Parcela Mensal	R\$ 30.939,87	R\$ 371.278,44
2	Ilha de Gestão de serviços de infraestrutura de TI	27022	12	Parcela Mensal	R\$ 34.608,12	R\$ 415.297,44
3	Ilha de Infraestrutura de Redes e Segurança	27022	12	Parcela Mensal	R\$ 96.605,01	R\$ 1.159.260,12
4	Ilha de Sistemas Operacionais e Serviços	22993	12	Parcela Mensal	R\$ 41.342,36	R\$ 496.108,32